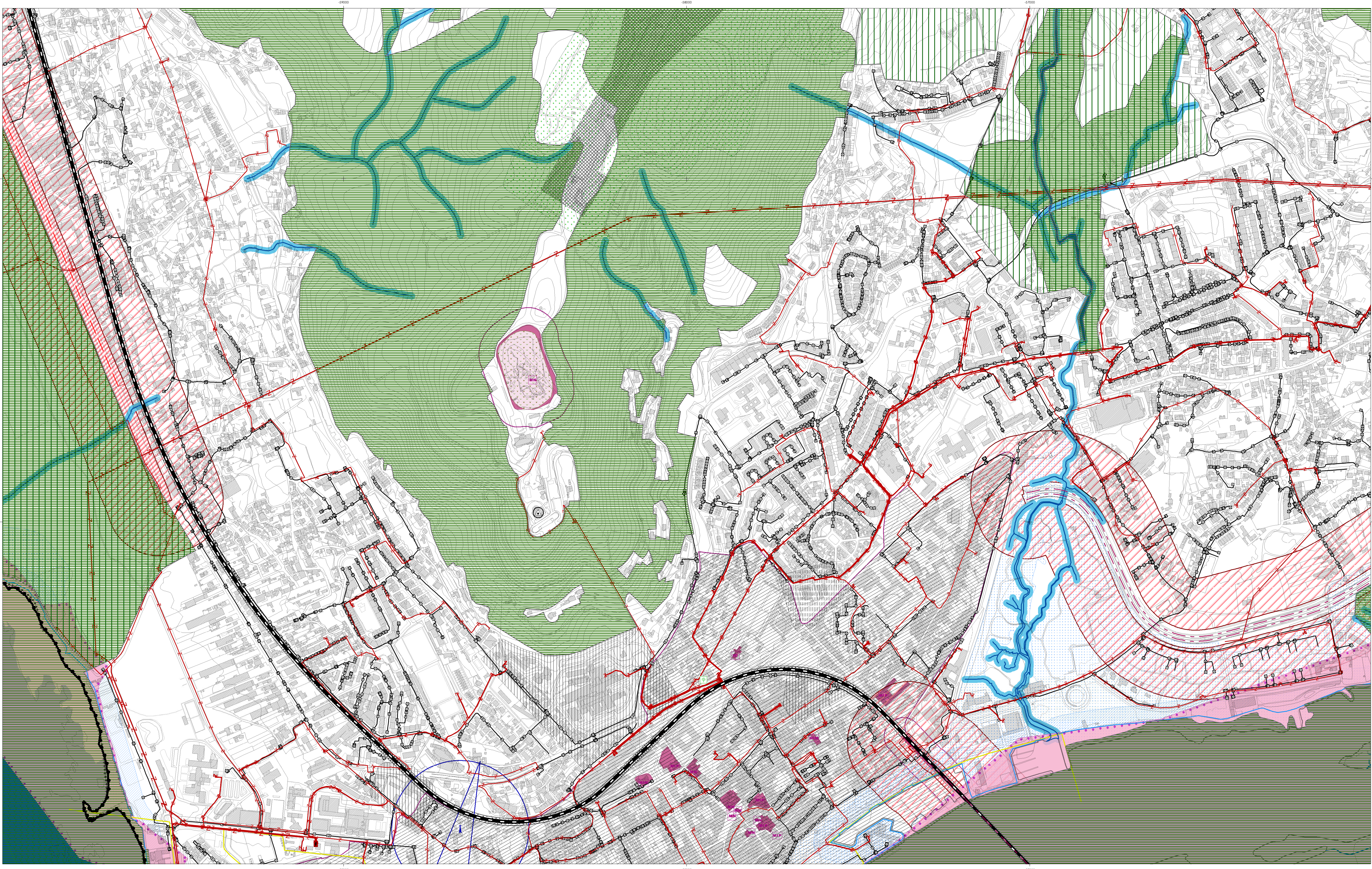




LEGENDA:
Unidades administrativas
+++++ Limite do Concelho
 Limite de Área de Aplicação do PUCVC
 Limite da área sob jurisdição portuária
Recursos Naturais - Recursos Hídricos
 Leito e Margem das Águas Fluviais *
 Leito e Margem das Águas do Mar * 1)
* As áreas que integram o Domínio Hídrico são as que constam da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro na sua atual redação
1) Estas áreas apenas se encontram representadas para a área de intervenção da PIERA CA
 Limite do Domínio Público Marítimo
(não está cartografado para a restante área do concelho por não existirem autos de delimitação)
 Zonas ameaçadas pelas cheias
Recursos Naturais - Recursos Geológicos
 Pedreiras
 Depósitos Minerais
Recursos Naturais - Recursos Agrícolas e Florestais
 Reserva Agrícola Nacional
Povoamento de Oliveiras**
Espécies Protegidas (Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo)**
** (sem representação gráfica na Planta de Condicionantes)
 Regime Florestal Total
 Regime Florestal Parcial
 Árvore ou Arvoredo de Interesse Público
Recursos Naturais - Recursos Ecológicos
 Reserva Ecológica Nacional
 Reserva Ecológica Nacional - Leitos e Cursos de Água
 Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação
 Monumento Natural
Património Edificado - Imóveis Classificados
 Monumento Nacional
 Monumento de Interesse Público
 Conjunto de Interesse Público
 Monumento de Interesse Municipal
 Imóvel em Vias de Classificação
 Zona Geral de Protecção
 Zona do Imóvel Protegido
 Zona Especial de Protecção
 Zona Non Aedificandi
Equipamentos
 Zona de Serviço Militar
 Área de Jurisdição de Alfândega
 Zona de Protecção de Edifício Público e Outra Construção
 Zona de Protecção de Estabelecimento Prisional ou Tutelar de Menores
Infraestruturas - Rede Eléctrica
 Infraestrutura de Transformação de Energia Eléctrica
 Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Muito Alta Tensão
 Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Alta Tensão
 Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Média Tensão
Infraestruturas - Gasodutos e Oleodutos
 Gasoduto ou Oleoduto
 Zona de Serviço de Gasodutos e Oleodutos
Infraestruturas - Rede Rodoviária
 Itinerário Principal
 Itinerário Complementar
 Estrada Regional
 Estrada Nacional
 Estrada Nacional Desclassificada
 Estrada Regional sob Jurisdição da Câmara Municipal de Viana do Castelo
 Zona de Serviço de estrada do Plano Rodoviário Nacional***
 Zona de Serviço de Estrada Nacional Desclassificada***
 Zona de Respeito***
Infraestruturas - Rede Ferroviária
 Via Férrea - Linha do Minho
 Zona de Serviço de Via-Férrea***
***As zonas de serviço non aedificandi da rede rodoviária e rede ferroviária são variáveis, pelo que a presente representação gráfica tem carácter indicativo, não dispensando o cumprimento da legislação vigente.
Infraestruturas - Telecomunicações
 Feixes Hertzianos
Infraestruturas - Faróis e Outros Sinais Marítimos
 Farol ou Outro Sinal Marítimo
 Zona de Serviço de Sinalização Marítima
Infraestruturas - Marcos Geodésicos
 Zona de Protecção do Marco Geodésico
 Zona de Protecção ao Marco Geodésico
Actividades Perigosas - Estabelecimentos com Produtos Explosivos
 Estabelecimento com Produtos Explosivos
 Zona de Segurança de Estabelecimento com Produtos Explosivos

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

tema

número

40.1.4

40.1.1	40.1.2	40.2.1
40.1.3	40.1.4	40.2.3
40.3.2 40.4.1		

PLANTA DE CONDICIONANTES - GERAIS

Escala: 1/5.000
Data: dezembro 2025

CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA VETORIAL 1:10 000 DE 2019

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 PT1M05
ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA CARTOGRAFIA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
ENTIDADE PRODUTORA: SOCARTO, LDA
ENTIDADE RESPONSÁVEL E DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DGT (08/SETEMBRO/2020)
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº: 490

REFERENCIAL ALTIMÉTRICO: MAREGRÁFO DE CASCAIS
PRECISÃO POSICIONAL PLANIMÉTRICA - EMQ <=1,5 m (0,44m)
PRECISÃO POSICIONAL ALTIMÉTRICA - EMQ <=1,70 m (1,30m)
EXATIDÃO TEMÁTICA: <= 3 %
EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m

Este desenho é propriedade intelectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito a não ser o aqui expresso, sem prejuízo da responsabilidade por escrito dos mesmos. Dk 43/85 de 14 de Março